



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - PROCESSO Nº 049/2017.

EDITAL DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Cidelândia**, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 047/2017, torna público para conhecimento dos interessados que **às 10:00 (dez) do dia 27 de setembro de 2017**, no local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO “Por Item”, para o objeto informado no ITEM 1 abaixo, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2016**, alterada pela **Lei Complementar nº. 147/2014**, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto aquisição de materiais odontológicos, destinadas a manutenção da Rede de Saúde, deste município, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Presente Edital.

2 - DOS ANEXOS:

- a) Anexo I - Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Declaração de Superveniente de Fato Impeditivo;
- H) Anexo VIII - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3 – DO SUPORTE LEGAL:

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO:

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, **prevista para o exercício financeiro de 2017 (dois mil e dezessete):**



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

07. Secretaria de Saúde;

0702. Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0048.2-053. Manutenção do Programa de Saúde Bucal - PSB;

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

5 – DA PARTICIPAÇÃO:

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1- Pessoas Físicas.

5.2.2 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.3 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.4 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.5 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.6 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.7- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Cidelândia do Maranhão/MA.

5.2.8. Empresa que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

5.2.8.1. É facultado ao pregoeiro, visitar in loco a sede das empresas participantes deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e as instalações são adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel, onde está localizada a empresa, com penalidade de inabilitação de proposta.

6. - DO CREDENCIAMENTO:

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 - Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida pela Junta Comercial do Estado da licitante, Sistema de Registro de Empresa Mercantis - SINREM.

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1, alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Senador La Roque, s/n - centro - Cidelândia/MA CEP 65921-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter a descrição detalhada, marcas dos produtos e especificações necessárias à identificação, conforme Anexo I e II, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- c) Atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II), correspondente ao fornecimento, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;
- d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA:

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de entrega dos produtos;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrecorríveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

9.2 – Os produtos deverão ser entregues imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia, na Secretaria Municipal de Saúde e/ou em outro local que a mesma indicar.

9.5 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas nos subitens **20.7** e **20.8**, implicará na **desclassificação** do licitante;

10 – DA HABILITAÇÃO:

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Prefeitura Municipal de Cidelândia do Maranhão/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Senador La Roque, s/n - centro - Cidelândia/MA CEP 65921-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2- Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

10.2.1- Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

10.2.2- Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através de apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Dívida Ativa.
- f) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.2.2.3- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhados de termo de abertura e encerramento do livro diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1º de agosto de 1997.

a1) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

- a2) as fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- a3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- a4) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- a5) o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.
- b) comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.
- c) no caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do pregão;
- d) certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**
- e) certidão negativa de distribuição dos feitos referentes aos juízes de direito das Varas Cíveis e Comerciais da empresa, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à publicação deste edital, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

10.2.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) atestado de capacidade técnica da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado com nome e assinatura do signatário legível que comprove experiência no fornecimento dos materiais com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado;
- b) Autorização de funcionamento e comercialização do objeto licitado, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, compatível com o objeto da licitação, com prazo de validade atualizado quando for o caso de atualização, de acordo com a Lei 9.782/99, comprovada com a publicação da AFE no DOU.
- c) Autorização Especial concedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Portaria n. 344, de 12 de maio de 1998, no caso dos medicamentos sujeitos a controle especial (Psicotrópicos), com prazo de validade atualizado quando for o caso de atualização, de acordo com a Lei 9.782/99, comprovada com a publicação da AFE no DOU.
- d) Comprovação da licença sanitária do estabelecimento da licitante, em vigência, emitida pelo Órgão estadual e/ou municipal competente;
- e) Licença para transportes de medicamentos emitida pela Superintendência de Vigilância Sanitária do Maranhão.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

f) Certidão de Regularidade do Conselho regional de Farmácia da jurisprudência do licitante e ainda do seu responsável técnico.

g) Autorização para comercialização de produtos da Portaria 344/98-MS nº 352-PRD, dentro do prazo de validade.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização**;

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem **20.7** e **20.8** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante;

11 - DO PROCEDIMENTO:

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto nos itens nº 7.1 “c” e 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

11.4.2 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.3 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.4 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11 – Nas situações previstas nos subitens **11.7, 11.8 e 11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO:

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediata e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14 – DA CONTRATAÇÃO:

14.1 - Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

14.2 – O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

14.3 – Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

14.4 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

15 - DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1. A entrega será efetivada num prazo máximo de 3 (três) dias, após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

15.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

15.4. As aquisições/contratações dos itens constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requeritante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

15.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 15 (quinze) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.

15.6. Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia, na Secretaria Municipal de Saúde e/ou em outro local que a mesma indicar.

15.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os produtos e respectivos valores

15.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer produto(s) de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

15.9. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

15.10. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

15.11. As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

16 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

16.2 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

17 - DAS PENALIDADES:

17.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cidelândia -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 - O atraso na entrega dos produtos, objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em entregar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

18.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

18.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, relacionados com as características dos produtos;

18.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

18.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

18.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

18.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

18.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do fornecimento do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

18.9. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

18.11. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

18.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

18.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

18.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

18.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

19.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

19.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

19.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

19.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

19.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

19.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

19.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

19.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

20. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

20.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

20.2 - O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

20.3 - A Prefeitura Municipal de Cidelândia poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.4 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

20.5 – Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

20.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

20.7 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

20.8 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.9 - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

20.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

20.11 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;

20.12 – Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

20.13 - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

20.14- As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

20.15 - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

20.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

20.17 – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Cidelândia CEP 65.921-000.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Cidelândia/MA, 13 de setembro de 2017.

Onyklley Fatiano Domingos Soares
Pregoeiro Municipal



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

REF.: Proposta do Pregão Presencial n° 032/2017.
Prefeitura de Cidelândia
Maranhão

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação no Edital.

1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
CNPJ/MF.:
2. PROPOSTA DE PREÇOS;
3. DISCRIMINAÇÃO COMPLETA DO OBJETO;
4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$;
5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA;
6. PRAZO DE ENTREGA;
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;
8. GARANTIA.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG n° e CPF n°



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto aquisição de materiais odontológicos, destinadas a manutenção da Rede de Saúde, deste município, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente termo tem o objetivo aquisição de materiais odontológicos, destinadas a manutenção da Rede de Saúde, deste município. A aquisição do objeto constantes do presente termo é imprescindível para o atendimento da população usuária da Rede de Saúde municipal. Os quantitativos dos itens foram estimados pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

3. VALOR ESTIMADO:

3.1. Estima-se o valor de R\$ 373.726,51 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência que foi determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidos de fornecedores do ramo.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	P. Unitário	P. Total
1	Abridor de boca adulto/infantil confeccionados em silicone autolaváveis apresentados numa embalagem com um abridor adulto e um infantil	Und	10		
2	Afastador labial para estética	Und	10		
3	Agente de união para esmalte dentina fotopolimerizável com 10% de peso em carga, com nanotecnologia, contendo partículas de carga de 5 nm, c/ 6grs, com tampa flip top evitando desperdício, rendimento até 280 gotas, composto de bis-gma, hema, água, etanol, diuretano dimetacrilato, copolímero do ácido polialcenóico, canforoquinona e glicerol 1.3 dimetacrilato	Unid	20		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

4	Agente de união resina líquida fotopolimerizável adesivo de frasco único com carga 10% de sílica coloidal polialcenoico de 5 nanômetros de diâmetro copolímero do ácido frasco com 6 g trazendo externamente os dados de identificação do produto procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	Cx	20		
5	Água destilada c/ 5litros	Unid	30		
6	Água oxigenada, frasco com 1 lt	Unid	50		
7	Agulha gengival descartável 27 g longa estéril confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado afiado e sem rebarbas com sistema de encaixe universal embalada individualmente acondicionada em caixas de 100 unidades trazendo os dados de identificação do material número do lote método e data de esterilização prazo de validade e registro no ministério de saúde	Caixa	30		
8	Agulha gengival descartável 30 g curta estéril confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado afiado e sem rebarbas com sistema de encaixe universal embalada individualmente acondicionada em caixas de 100 unidades trazendo os dados de identificação do material número do lote método e data de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde	Caixa	30		
9	Alavanca apical reta	Unid	25		
10	Alavanca seldin n.º 1l	Unid	25		
11	Alavanca seldin n.º 1r	Unid	25		
12	Alavanca seldin reta	Unid	25		
13	Álcool 70% caixa com 12 unidades de 1 litro	Unid	5		
14	Algodão em rolo, pacote com 500gr	Unid	10		
15	Alveolótomo luer curvo	Unid	2		
16	Anestésico injetável c/vaso constritor lidocaína hcl 2% com epinefrina 1:100.000 embalagem com 50 tabletes trazendo os dados de identificação do material número do lote prazo de validade e registro no ministério da saúde	Cx	50		
17	Anestésico injetável s/vaso constritor a base de cloridrato de lidocaína a 2%(lidostesin) embalagem com 50 tabletes trazendo os dados de identificação do material número do lote prazo de validade e registro no ministério da saúde	Cx	50		
18	Anestésico injetável s/vaso constritor a base de cloridrato de mepivecaína a 3% embalagem com 50 tabletes trazendo os dados de identificação do material número do lote prazo de validade e registro no ministério da saúde	Unid	50		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

19	Anestésico tópico pomada 20% com 20% de benzocaina sabor tutti frutti trazendo os dados de identificação do material número do lote prazo de validade e registro no ministério da saúde	Unid	50		
20	Anticéptico bucal de 1000 ml cada	Cx	25		
21	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo	Unid	25		
22	Aplicador descartável microbrush fino, cx c/100 unidades	Unid	50		
23	Aplicador descartável microbrush regular, cx c/100 unidades	Unid	50		
24	Arco de ostby para retenção do lençol de borracha confeccionado em plástico ou acrílico polido e livre de rebarbas de forma circular com 10 pontas lavável e resistente a esterilização por calor úmido ou química embalados individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de registro no ministério da saúde e número do lote	Unid	15		
25	Arco de Young	Unid	15		
26	Babador descartável (papel super absorvente e laminado em polietileno), cx c/100 unidades	Unid	30		
27	Bandeja para cirurgia 22x12x1,5cm	Unid	25		
28	Bicarbonato de sódio com 500 mg	Unid	25		
29	Bobina para esterilização em autoclave tamanho 100cmx100m	Unid	10		
30	Bobina para esterilização em autoclave tamanho 150cmx100m	Unid	10		
31	Boca dente ant. sup e inf cor 62	Unid	50		
32	Boca dente ant. sup e inf cor 66	Unid	50		
33	Boca dente post. sup e inf cor 62	Unid	50		
34	Boca dente post. sup e inf cor 66	Unid	50		
35	Borrifador plástico	Unid	15		
36	Broca 01 ar alta rotação em aço carbide com laminas de tungstênio	Unid	25		
37	Broca 01 br de aço carbono para motor de baixa rotação com trava para adaptação	Unid	25		
38	Broca 02 ar para alta rotação em aço carbide com laminas de tungstênio	Unid	25		
39	Broca 02 br de aço carbono para motor de baixa rotação com trava para adaptação	Unid	25		
40	Broca 03 ar para alta rotação em aço carbide com laminas	Unid	25		
41	Broca 03 br de aço carbono para motor de baixa rotação com trava para contra ângulo	Unid	25		
42	Broca 04 ar de aço para alta rotação esterilizável	Unid	25		
43	Broca 04 br aço carbono para motor de baixa rotação com trava para adaptação perfeita as peças de contra angulo esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação acondicionada em caixas	Unid	25		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

44	Broca 05 ar para alta rotação em aço carbide com laminas de tungstênio esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação	Unid	25		
45	Broca 06 ar broca nº6 para alta rotação em aço carbide com laminas de tungstênio esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedências número de lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
46	Broca 07 br broca de aço carbono para motor de baixa rotação com trava para adaptação perfeita as peças de contra ângulo esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
47	Broca 08 ar para alta rotação em aço carbide com laminas de tungstênio esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedências número de lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
48	Broca 08 br aço carbono nº8 para motor de baixa rotação com trava para adaptação perfeita as peças de contra angulo esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
49	Broca 1/2 ar para alta rotação em aço carbide com laminas de tungstênio esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedências número de lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
50	Broca 1/4 ar para alta rotação em aço carbide com laminas de tungstênio esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados da identificação procedências número de lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
51	Broca 1011 alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

52	Broca 1012 alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
53	Broca 1013 alta rotação diamantadas esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
54	Broca 1014 alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
55	Broca 1014 hl alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
56	Broca 1015 alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
57	Broca 1016 alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
58	Broca 1016 hl alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
59	Broca 1031 cônica invertida alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
60	Broca 1032 cônica invertida alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação	Unid	25		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

	procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde				
61	Broca 1033 cônica invertida alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
62	Broca 1034 cônica invertida alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
63	Broca 1042 alta rotação cone invertido esterilizável	Unid	25		
64	Broca 1043 alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
65	Broca 1090 alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
66	Broca 1091 alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
67	Broca 1092 alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
68	Broca 1093 alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
69	Broca 1112 cônica chama alta rotação de acho carbono esterilizável através de calor seco úmido ou por agente químico sem sofrer oxidação trazendo os dados de identificação registro no ministério de saúde	Unid	25		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

70	Broca 3069 cônica plana alta rotação esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
71	Broca 3082 inativa alta rotação esterilizável através de calor seco úmido ou por agente químico sem sofrer oxidação trazendo os dados de identificação registro no ministério de saúde	Unid	25		
72	Broca alta rotação 2135 ff em blíster estéril	Unid	25		
73	Broca alta rotação 2200 f e ff em blíster estéril	Unid	25		
74	Broca alta rotação 3118 em blíster estéril	Unid	25		
75	Broca alta rotação 3118 f em blíster estéril	Unid	25		
76	Broca alta rotação 3168 em blíster estéril	Unid	25		
77	Broca alta rotação 3168f em blíster estéril	Unid	25		
78	Broca alta rotação 3193 em blíster estéril	Unid	25		
79	Broca alta rotação 3195 ff em blíster estéril	Unid	25		
80	Broca alta rotação 4138 em blíster estéril	Unid	25		
81	Broca alta rotação tronco cônica 1035 em blíster estéril	Unid	25		
82	Broca carbide 30 lâminas forma de bala para alta rotação n.º 9803ff, cx c/ 10	Unid	25		
83	Broca para cirurgia 701 c ar para alta rotação em acho carbide com laminas contendo procedências número do lote e registro do ministério	Unid	20		
84	Broca para cirurgia 702 c ar para alta rotação em acho carbide com laminas de tungstênio esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente trazendo os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	20		
85	Broca para cirurgia 703 c ar para alta rotação em acho carbide com laminas de tungstênio esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	Unid	20		
86	Broca para cirurgia tipo zecrya 151 para alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável 28mm esterilizável em calor úmido e seco ou por agentes químicos embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	15		
87	Cabo de bisturi n.º 4	Unid	25		
88	Cabo para espelho nº 05	Unid	50		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

89	Caixa para instrumental metálica 15x27x5,6 cm	Unid	5		
90	Calçador espatulado (um lado bolinha outra espátula)	Unid	10		
91	Caneta de alta rotação rolamento em cerâmico corpo de alumínio push button spray triplo contendo no máximo 70 db	Unid	5		
92	Cânula de aspiração cirúrgica estéril, pacote com 40 unidades	Unid	8		
93	Capas descartáveis para seringa triplice, pacto c/100 gnatus/outros	Unid	50		
94	Carbono para ajuste oclusal, cx c/280 unidades	Unid	10		
95	Cimento ionômero de vidro restauração pó e líquido de 8 gr	Unid	25		
96	Cimento a base de hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento protetor de fácil manipulação embalagem contendo 1 tubo de pasta base e 1 tubo de pasta catalizadora trazendo os dados de identificação do produto procedência número de lote data de validade e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
97	Cimento a base de oxido de zinco eugenol reforçado por polímeros indicado para restaurações temporárias de longa espera embalagem contendo 1 frasco de pó e 1 frasco de líquido trazendo externamente os dados de identificação do produto procedência data de validade número de lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	15		
98	Cimento cirúrgico líquido composto por eugenol óleo de oliva corante vermelho trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência número de lote e de registro no ministério da saúde	Unid	15		
99	Cimento cirúrgico periodontal sem eugenol caixa com bisnaga base e ativador trazendo externamente os dados de identificação do produto procedência data de validade número de lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	15		
100	Cimento de ionômero de vidro forrador pó e líquido de 8gr	Unid	25		
101	Cimento fosfato de zinco pó possui partículas uniformes ultrafinas que asseguram uma reduzida espessura de película com notável proteção alta resistência presa adequada e fácil manipulação cimento mais usado para cimentação de incrustações coroas e pontes apresentação frasco com 28g	Kit	6		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

102	Cimento obturador de canais radiculares a base de oxido de zinco embalagem contendo 1 frasco de pó para ser manipulado com eugenol composto por timol iodado e hidrocortisona trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência número de lote e de registro no ministério da saúde	Unid	5		
103	Cimento provisório mono componente a base de oxido de zinco sulfato de zinco destinado para aplicações temporárias a curto prazo acondicionado como uma pasta em recipiente com 20g trazendo o prazo de validade	Kit	5		
104	Clorexedine gel 2% frasco 15g digluconato 2% gel uso odontológico	Unid	15		
105	Clorexidina digluconato 2% solução degermante e c/1l	Unid	10		
106	Clorexidina gluconato 0,2%, frasco c/250ml	Unid	35		
107	Coletor para material perfuro cortante, confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento) 13l	Unid	25		
108	Colgadura unitária para película	Unid	25		
109	Colher de dentina 18	Unid	25		
110	Colher de dentina 19	Unid	25		
111	Colher de dentina 5	Unid	25		
112	Colher de dentina 7	Unid	25		
113	Condensador de guta percha mac spaden, sendo: 45, 45, 50	Unid	10		
114	Condensador vertical de paiva n.º 2	Unid	10		
115	Condensador vertical de paiva n.º 3	Unid	10		
116	Condensador vertical de paiva n.º 4	Unid	10		
117	Condicionador gel solução de ácido fosfórico na concentração de 37%, pacote com 3 unidades	Unid	50		
118	Cone de guta percha acessórios r8 confeccionado a base de guta percha oxido de zinco e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação e procedência	Unid	5		
119	Cone de guta principal 1ª série 15 confeccionado a base de guta percha oxido de zinco e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	Unid	5		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

120	Cone de guta principal 1ª série 25 confeccionado a base de guta percha óxido de zinco e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	Unid	5		
121	Cone de guta principal 1ª série 30 confeccionado a base de guta percha óxido de zinco e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
122	Cone de guta principal 1ª série 35 confeccionado a base de guta percha óxido de zinco e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
123	Cone de guta principal 1ª série 40 confeccionado a base de guta percha óxido de zinco e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
124	Cone de guta principal 2ª série 45 confeccionado a base de guta percha óxido de zinco e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
125	Cone de guta principal 2ª série 50 confeccionado a base de guta percha óxido de zinco e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

126	Cone de guta principal 2ª série 55 confeccionado a base de guta percha óxido de zinco e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
127	Cone de guta principal 2ª série 60 confeccionado a base de guta percha óxido de zinco e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
128	Cone de guta principal 2ª série 70 confeccionado a base de guta percha óxido de zinco e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
129	Cone de guta principal 2ª série 80 confeccionado a base de guta percha óxido de zinco e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	Unid	25		
130	Conector de metal em corrente tipo jacaré	Unid	25		
131	Contra ângulo: contra - ângulo intramatic 2068; contra - ângulo intramatic 2068 fgbn 1:1; baixo nível de ruído e vibração; cabeça fixa com spray externo; utiliza brocas tipo ar e fg (com adaptação do madril fg para brocas de alta rotação); exclusiva recartilha soft; menor irritação e fadiga dos dedos; alta aderência na pega; facilidade de assepsia; material: latão, alumínio e aço inox; esterilizável em autoclave / 1.000 ciclos; máx. 20.000 rpm; baixo nível de ruído e vibração	Unid	5		
132	Cotonete caixa com 75 unidades	Unid	50		
133	Creme dental com flúor com 1100 ppm de flúor tubo com 90 gr	Unid	500		
134	Cuba de inox 10x5cm, para soro fisiológico	Unid.	16		
135	Cunhas cervicais de madeira cunhas cervicais para tratamento cervical, separa os dentes vizinhos para compensar a espessura da matriz, proporciona um adequado contorno proximal a reconstrução do ponto de contato, protege a	Unid	50		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

	papila gengival dos bordos da matriz, facilita a condensação do material restaurador na zona cervical, mantém a cavidade seca impedindo infiltrações, previne hemorragia gengival. A cervicunhas proporcionam praticidade de corte em perfeita adequação e fixação nas ameias intermediárias, adaptando-se facilmente para cada caso clínico. Caixa com 4 pentes, contendo 25 cunhas de madeira em cada pente portanto em cada caixa contem 100 cunhas.				
136	Curativo alveolar com própolis 10 g	Unid	15		
137	Cureta de lucas n.º 85	Unid	15		
138	Cureta de lucas n.º 87	Unid	15		
139	Cureta gracey 11-12	Unid	15		
140	Cureta gracey 1-2	Unid	15		
141	Cureta gracey 13-14	Unid	15		
142	Cureta gracey 3-4	Unid	15		
143	Cureta macall 11-12	Unid	15		
144	Cureta macall 13-14	Unid	15		
145	Cureta para dentina n. 17	Unid	15		
146	Cureta para dentina n. 18	Unid	15		
147	Cureta para dentina n. 20	Unid	15		
148	Descolador de periosteio freer	Unid	15		
149	Descolador de periosteio molt n.º 90	Unid	15		
150	Dessensibilizante kf 2% 2,5g	Unid	15		
151	Dosador para alginato pó e líquido	Unid	6		
152	Edta 17%, frasco c/20ml	Unid	5		
153	Escova de aço para limpeza de brocas	Unid	25		
154	Escova de dentes adulto macia com cerdas de nylon macias ou medias com 4 fileiras de tufo contendo de 34 a 46 tufo aparadas uniformemente e arredondado cabo reto anatômico com empunhadura	Unid	4000		
155	Escova de dentes infantil macia com cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufo contendo de 30 a 38 tufo aparadas uniformemente e arredondado cabo reto anatômico com empunhadura	Unid	4000		
156	Escova de robson cerdas brancas macias para contra ângulo tipo taca	Unid	250		
157	Escova de robson cerdas pretas duras para contra ângulo tipo taca	Unid	250		
158	Escova interdental cabo de plástico reto embalagem contendo uma escova cilíndrica e uma cônica	Unid	150		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

159	Escova para próteses dentarias possui duas cabeças na mesma extremidade com cerdas firmes e compacto cabo anatômico que proporciona maior firmeza na escovação a cabeça menor para higienização da parte interna da prótese e a maior para higienizar a parte externa	Unid	50		
160	Esculpidor de holeback n.º 3	Unid	30		
161	Esculpidor de holeback n.º 6	Unid	30		
162	Espaçador digital primeira série 21mm, caixa c/6 unidades	Unid	15		
163	Espaçador digital primeira série 25mm, caixa c/6 unidades	Unid	15		
164	Espátula de cera n.º 7	Unid	10		
165	Espátula para gesso usada para manipulação do gesso produzida em aço inoxidável com cabo de madeira	Unid	5		
166	Espelho odontológico plano n.º 5, caixa com 12 unidades	Unid	50		
167	Eucaliptol, frasco c/20ml	Unid	10		
168	Eugenol liquido 20 ml	Unid	10		
169	Evidenciador de placa bacteriana solução tem como finalidade corar a placa bacteriana aderida ao dente pela ação da fuccina e agente complementar da higiene bucal frasco com 10 ml	Unid	50		
170	Evidenciador de placa, caixa com 120 unidades (20 blister com 100 unidades) composição: fuccina básica 2%, sacarina sódica, lactose, ciclamato de sódio e excipiente	Unid	25		
171	Extirpa nervos primeira série, caixa c/10 unidades	Unid	10		
172	Faca para gesso usada para cortar modelos de gesso produzida em aço inoxidável com cabo de madeira	Unid	10		
173	Filme para radiografia periapical cx c/ 150unid	Unid	10		
174	Fio de sutura nylon 3.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm não absorvível e estéril composta por agulha de aço inoxidável para uso em aproximação dos tecidos internos ligaduras e suturas trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência número do lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	250		
175	Fio de sutura nylon 4.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm não absorvível e estéril composta por agulha de aço inoxidável para uso em aproximação dos tecidos internos ligaduras e suturas trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência número do lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	250		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

176	Fio de sutura seda 3.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm não absorvível e estéril composta por agulha de aço inoxidável acoplada a um fio de seda multifilamentar indicado para uso em aproximação dos tecidos internos ligaduras e suturas trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência número do lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	250		
177	Fio de sutura seda 4.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm não absorvível e estéril composta por agulha de aço inoxidável acoplada a um fio de seda multifilamentar indicado para uso em aproximação dos tecidos internos ligaduras e suturas trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência número do lote e número de registro no ministério da saúde	Unid	250		
178	Fio dental 25mts	Unid	200		
179	Fio dental 500m	Unid	30		
180	Fita adesiva para autoclave 19mmx30m	Unid	100		
181	Fixador para película com 475 ml solução	Unid	25		
182	Flúor tópico gel tixotrópico, contendo 1,23% de flúor neutro c/ 200ml	Unid	100		
183	Fórceps adulto n.º 1	Unid	10		
184	Fórceps adulto n.º 150	Unid	10		
185	Fórceps adulto n.º 151	Unid	10		
186	Fórceps adulto n.º 16	Unid	10		
187	Fórceps adulto n.º 17	Unid	10		
188	Fórceps adulto n.º 18l	Unid	10		
189	Fórceps adulto n.º 18r	Unid	10		
190	Fórceps adulto n.º 65	Unid	10		
191	Fórceps adulto n.º 69	Unid	10		
192	Forceps infantil	Unid	10		
193	Fórceps infantil 1	Unid	10		
194	Fórceps infantil 2	Unid	10		
195	Forceps infantil 4	Unid	10		
196	Fórceps infantil 5	Unid	10		
197	Formocresol 10ml	Unid	10		
198	Formocresol frasco 10 ml formaldeído orto cresol glicerina e álcool etílico 96 e utilizado no tratamento conservador dos dentes decíduos e em alguns casos específicos de dentes permanentes trazendo os dados de identificação do produto procedência número de lote data de validade e número de registro no ministério da saúde	Unid	10		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

199	Fotopolimerizador com potência entre 400 e 2000 mw/cm2 produzindo uma luz de comprimento de onda na faixa entre 400 e 500 nm. Com a ponteira que permite um giro de 365 graus	Unid	3		
200	Gaze 9 fios 7,5x7,5cm, pacote c/500 unidades	Unid	150		
201	Gesso tipo III, pedra embalagem de 1 k trazendo externamente número de lote validade e registro em órgão competente	Unid	30		
202	Gluconato de clorexidina a 0,12%, solução c/ suave sabor de menta, 1000ml e dosador (bomba)	Unid	25		
203	Glutaraldeído 05 litros	Unid	10		
204	Gorro com elástico pct c/ 100	Unid	160		
205	Gral de borracha grande	Unid	15		
206	Grampo para dique de borracha 00	Unid	5		
207	Grampo para dique de borracha 1	Unid	5		
208	Grampo para dique de borracha 14	Unid	5		
209	Grampo para dique de borracha 14 ^a	Unid	5		
210	Grampo para dique de borracha 1 ^a	Unid	5		
211	Grampo para dique de borracha 20	Unid	5		
212	Grampo para dique de borracha 200	Unid	5		
213	Grampo para dique de borracha 202	Unid	5		
214	Grampo para dique de borracha 204	Unid	5		
215	Grampo para dique de borracha 208	Unid	5		
216	Grampo para dique de borracha 210	Unid	5		
217	Grampo para dique de borracha 211	Unid	5		
218	Grampo para dique de borracha 212	Unid	5		
219	Grampo para dique de borracha 26	Unid	5		
220	Grampo para dique de borracha w8a	Unid	5		
221	Grampo para isolamento absoluto 200	Unid	5		
222	Grampo para isolamento absoluto 201	Unid	5		
223	Grau de borracha para especulação de gesso ou alginato	Unid	10		
224	Hemospon esponja hemostatica de colágeno hidrolisado esterilizado e embalado em blister individual caixa com 10 unidades trazendo externamente os dados do produto número de lote validade e registro no ministério da saúde	Unid	30		
225	Hidróxido de cálcio p.a pó apresentado sob forma de pó acondicionado em frasco de 10g sendo utilizado sobre a polpa dental em cavidades profundas trazendo os dados de identificação do produto procedência número de lote data de validade e número de registro no ministério da saúde	Unid	15		
226	Iodofórmio 10g	Unid	15		
227	Ionômero de vidro fotopolimerizável kit c/5 grs pó e 2,5 ml líq.	Unid	6		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

228	Jaleco descartável nos tamanhos p m g pct c/10 unid.	Unid	25		
229	Jogo de moldeiras perfuradas em alumínio para adulto, kit c/6	Unid	15		
230	Kit de irrigação e sucção para endodontia sem seringa com 1 sugador e 3 agulhas de diâmetros diferentes	Unid	10		
231	Lamina de bisturi descartável nº 15-c em aço carbono isenta de rebarbas e sinais de oxidação ponta afiada perfeita adaptação ao cabo com proteção na lamina estéril em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado com dados de identificação procedência data e tipo de esterilização e prazo de validade caixa com 100 unidades.	Unid	25		
232	Lâmina de bisturi n.º 11, caixa c/100 unidades	Unid	5		
233	Lâmina de bisturi n.º 12, caixa c/100 unidades	Unid	5		
234	Lâmina de bisturi n.º 15, caixa c/100 unidades	Unid	5		
235	Lençol de borracha para isolamento absoluto uso odontológico cor verde ou azul tamanho 14x14 cm caixa com 26 unidades	Unid	10		
236	Lixa de aço 4mm pct c/ 12 unid	Unid	30		
237	Lixa de aço 6mm pct c/ 12 unid	Unid	30		
238	Lixa de aço de 06mm pacote c/12 unidade	Unid	50		
239	Lixa de poliéster caixa c/ 150 unidades	Unid	10		
240	Lubrificantes spray – óleo atóxico, ação detergente e lubrificante, resistente a temperatura de autoclave. Para conservar os instrumentos sempre em ótimo estado é o lubrificante ideal para os instrumentos de alta ou baixa rotação. Além de lubrificante, possui ação detergente e bactericida	Unid	10		
241	Luvax extra p para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades tamanho extra pequeno	Cx	100		
242	Luvax g para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades tamanho grande	Cx	150		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

243	Luvas m para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade táctil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades tamanho médio	Cx	250		
244	Luvas p para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade táctil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades tamanho pequeno	Cx	350		
245	Mandrill para contra angulo para uso de discos para polimento	Unid	25		
246	Mascara descartável c/elástico confeccionada em trescamadas sendo duas externas em não tecido atóxico hipoalergenico inodoro com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro melblow modelo retangular com pregas longitudinais e com dispositivo de ajuste nasal de comprimento adequado para fixação gramatura total entre 60 e 80 g/m caixa com 50 unidades	Cx	150		
247	Máscara n.º 95, para paciente tuberculoso	Cx	5		
248	Matriz de aço 5 mm banda matriz em aço inoxidável de 0,05mmx5mm com 50 cm de comprimento em rolo	Unid	50		
249	Matriz de aço 7mm banda matriz em aço inoxidável de 0,05mmx7mm, com 50 cm de comprimento em rolo	Unid	50		
250	Matriz de poliéster embalagem com 50 unidades	Unid	50		
251	Micro-motor: micromotor intramatic 181; para acionamento das peças; rotação máxima de acionamento 20.000 rpm com inversão de rotação; acoplamento borden (dois furos) com regulagem do spray na mangueira; pressão de entrada 2,2 bar (32 libras/pol ²); esterilizável por mais de 1000 ciclos em autoclave; características: spray interno; 5.000 a 20.000rpm; 1.000 ciclos de esterilização; sentido de rotação ajustável; baixo nível de ruído; encaixe borden	Unid	6		
252	Moldeiras aço inox lisa adulto jogo com 8 unidades contendo 4 moldeiras superior e 4 moldeira inferior para confecção de próteses dentárias	Unid	10		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

253	Moldeiras acho inox lisa infantil jogo com 8 unidades contendo 4 moldeiras superior e 4 moldeira inferior para confecção de próteses dentárias	Unid	10		
254	Mordedor infantil	Unid	25		
255	Óculos de proteção colorido tamanho m	Unid	20		
256	Papel toalha com 1000 folhas formato de 20x21cm	Unid	50		
257	Papel toalha interfolhas 23x21cm, embalagem com 100 folhas	Unid	50		
258	Paramono clorofenol canforado (pmcc), frasco com 20ml	Unid	10		
259	Pasta para impressão zinco enolica composição eugenol 18 % oxido de zinco resina mineral óleo vegetante e corante kit contendo 1 bisnaga de massa vermelha com 60 g e 1 bisnaga de massa branca com 20 g trazendo externamente os dados do produto número de lote validade e registro em órgão competente	Unid	25		
260	Pasta para tratamento de alveolite c/ 12grs	Unid	25		
261	Pasta profilática 90 gr com flúor e pedra nomes embalagem trazendo externamente os dados do produto número do lote validade e registro.	Unid	100		
262	Pedra para afiar curetas	Unid	6		
263	Pedra nomes 1 kg	Unid	4		
264	Pedra nomes para polimento 100g	Unid	10		
265	Perfurador de lençol de borracha em inox trazendo externamente os dados de identificação procedência número de registro no ministério da saúde e número do lote	Unid	5		
266	Pinça clínica	Unid	50		
267	Pinça hemostática curva	Unid	25		
268	Pinça para algodão nº 17	Unid	25		
269	Placa de vidro de 6mm para manipular materiais odontológicos espessura de 6 mm	Unid	25		
270	Pontas para acabamento de resina 3 formas: taça, chama de vela e disco, caixa c/7	Unid	20		
271	Porta detritos de mesa tamanho médio	Unid	6		
272	Porta grampo de ivory	Unid	10		
273	Porta grampos de brewer	Unid	10		
274	Porta matriz de aço tofflemire	Unid	10		
275	Posicionador rx adulto autoclave	Unid	10		
276	Pote de vidro dappen	Unid	25		
277	Prope proteção para sapatos (uso cirúrgico) caixa com c/100 pares	Unid	250		
278	Protetor de tireoide adulto confeccionado em borracha plumbifera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm acabamento em nylon lavável	Unid	2		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

279	Protetor de tireoide infantil confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm acabamento em nylon lavável	Unid	2		
280	Resina fotopolimerizável cor a1 microhíbrida com matriz inorgânica de zircônia e sílica com 84,5% em peso e 66% em volume matriz orgânica de bisgma e tegdma apresentação em seringa com 4g trazendo os dados de identificação do produto procedência	Unid	25		
281	Resina fotopolimerizável cor a2 microhíbrida com matriz inorgânica de zircônia e sílica com 84,5% em peso e 66% em volume matriz orgânica de bisgma e tegdma apresentação em seringas com 4g trazendo identificação do produto procedência	Unid	25		
282	Resina fotopolimerizável cor a3 microhíbrida com matriz inorgânica de zircônia e sílica com 84,5% em peso e 66% em volume matriz orgânica de bisgma e tegdma apresentação em seringas com 4g trazendo dados de identificação do produto procedência	Unid	25		
283	Resina microhíbrida fotopolimerizável cores a1, a2, a3, a3,5, a4, b1 e b2, composta por resina bis-gma uretano modificada, boro silicato de alumínio e bário silanizado, sílica pirolítica silanizada, canforoquinona, edab, hidroxitolueno butilado, corantes minerais.	Unid	40		
284	Resina termopolimerizável	Kg	2,5		
285	Revelador para película com 475 ml solução	Unid	15		
286	Rolo de algodão dental não estéril excelente absorção isento de amido e cloro pacotes com 100 rolinhos n 02	Unid	400		
287	Saca broca	Unid	10		
288	Selante cavitário de fôssulas e fissuras foto polimerizáveis kit c/ 5 ser de 2grs, 20 pontas aplicadoras e 1 seringa de condicionador dental de 3ml, a base de resina bis-gma uretano modificado	Cx	15		
289	Selante para fôssulas e fissuras foto fotopolimerizável kit com 1 solução de resina 1 solução de condicionador ácido bandejas descartáveis cabo de pincel e pinceis trazendo externamente os dados de identificação procedência número do lote validade e número de registro no ministério da saúde	Unid	10		
290	Seringa capule dobrável	Unid	50		
291	Seringa centrix (1 seringa 14 pontas lv, 10 pontas hv, 6 pontas agulha e êmbolos)	Kit	1		
292	Seringa descartável 5ml agulhada	Unid	50		
293	Seringa endodôntica ml (para caoh)	Unid	10		
294	Sindesmotomia	Unid	10		
295	Sistema enhance de polimento de resina, cx c/5	Unid	5		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

296	Solução de cloreto de sódio 0,9%, frasco com 500 ml	Unid	10		
297	Solução hemostática 10ml	Unid	10		
298	Sonda exploradora n.º 5	Unid	25		
299	Sonda periodontal milimetrada de goldman fox sendo uma das pontas com secção circular em aço inox trazendo externamente os dados da identificação procedência e número de registro no ministério da saúde	Unid	10		
300	Sugador cirúrgico, pacote c/40 unidades	Unid	25		
301	Sugador de saliva descartável, pacote c/40 unidades	Unid	250		
302	Suporte de papel parede para toalha tamanho médio	Unid	4		
303	Suporte de parede para sabonete líquido tamanho médio	Unid	4		
304	Taca de borracha para contra angulo macia pequeno uso odontológico	Unid	150		
305	Tambor para gaze 12x12	Unid	5		
306	Tamboréu para limas	Unid	5		
307	Tesoura curva para remoção de sutura	Unid	25		
308	Tesoura goldman fox serrilhada	Unid	5		
309	Tesoura iris curva	Unid	15		
310	Tesoura íris reta	Unid	15		
311	Tira de papel carbono para articulação em dupla face azul e vermelho indicando para registros de contato oclusal entre dentes antagonistas livretos com 12 folhas cada.	Unid	50		
312	Tira poliéster para restauração de resina em dentes anteriores	Unid	15		
313	Tricresolfomalina, frasco c/20ml	Unid	5		
314	Tubo de hidróxido de cálcio fotopolimerizável	Unid	10		
315	Unimatrix	Unid	1		
316	Vaselina pasta	Unid	10		
317	Vaselina solida 100 g	Unid	10		
318	Verniz de flúor 10ml (fluoreto de sódio a 5%, contém 22.600 ppm de flúor em base de resina)	Unid	15		
319	Vibrador de gesso c/ mesa removível para facilitar a limpeza, chave seletora de voltagem 110v/220v, de fácil manuseio, ventosas para fixação e eliminação de ruídos oferecendo aderência total do equipamento do local de trabalho, possui dois estágios de vibração, alta e baixa	Unid	2		
Valor Total em R\$					

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

5.1. A entrega será efetivada num prazo máximo de 3 (três) dias, após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

5.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 10 (dez) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.

5.6. Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia, na Secretaria Municipal de Saúde e/ou em outro local que a mesma indicar.

5.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os produtos e respectivos valores

5.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer o(s) produto(s) de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

5.9. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

5.10. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

5.11. As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.3- Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através de apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Dívida Ativa.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

f) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

h) certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede do Licitante.

8.4- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhados de termo de abertura e encerramento do livro diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1º de agosto de 1997.

a1) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a2) as fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

a3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

a4) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a5) o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

b) comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

c) no caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do pregão



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**

8.6. Relativos à Qualificação Técnica:

a) a) atestado de capacidade técnica da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado com nome e assinatura do signatário legível que comprove experiência no fornecimento dos materiais com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado o qual deverá ser apresentado em conjunto com o ato que concedeu os poderes ao seu emitente sob pena de inviabilidade do mesmo;

b) Autorização de funcionamento e comercialização do objeto licitado, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, compatível com o objeto da licitação, com prazo de validade atualizado quando for o caso de atualização, de acordo com a Lei 9.782/99, comprovada com a publicação da AFE no DOU.

c) Autorização Especial concedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Portaria n. 344, de 12 de maio de 1998, no caso dos medicamentos sujeitos a controle especial (Psicotrópicos), com prazo de validade atualizado quando for o caso de atualização, de acordo com a Lei 9.782/99, comprovada com a publicação da AFE no DOU.

d) Comprovação da licença sanitária do estabelecimento da licitante, em vigência, emitida pelo Órgão estadual e/ou municipal competente;

e) Licença para transportes de medicamentos emitida pela Superintendência de Vigilância Sanitária do Maranhão.

f) Certidão de Regularidade do Conselho regional de Farmácia da jurisdição do licitante e ainda do seu responsável técnico.

g) Autorização para comercialização de produtos da Portaria 344/98-MS nº 352-PRD, dentro do prazo de validade.

9. ADJUDICAÇÃO:

9.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “por item”.

9.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

10.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

10.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

10.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

10.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

10.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

10.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

10.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

10.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

10.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

10.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

10.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

10.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, relacionados com as características dos produtos;

10.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

10.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

10.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

10.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

10.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do fornecimento do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

10.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

10.2.11. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

10.2.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

10.2.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

10.2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

12.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

12.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

12.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

12.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

13. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS:

13.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

13.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

13.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07. Secretaria de Saúde;

0702. Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0048.2-053. Manutenção do Programa de Saúde Bucal - PSB;

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1 - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

Maria do Socorro Costa

Secretária Municipal de Saúde

****Termo de Referência fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde***



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

ANEXO II

(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de 2017.

AO

PREGOEIRO MUNICIPAL

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)

RG nº e CPF nº

(Com firma reconhecida em cartório)



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017

ANEXO III (MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA DO MARANHÃO E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA**, CNPJ/MF n° 01.610.134/0001-97, localizada na Av. Senador La Roque s/n, Centro, por seu Ordenar de Despesas Sr. Augusto Alves Teixeira Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.19067842001-2 SSP/MA e CPF n. 010.452.583-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial n° 032/2017**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais odontológicos, destinadas a manutenção da Rede de Saúde, deste município, em conformidade com o Pregão Presencial n° 032/2017 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n° 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I.** Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- II.** Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- III.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, relacionados com as características dos produtos;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

IV. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

V. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

VI. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes ao fornecimento do objeto contratual;

VII. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

VIII. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do fornecimento do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

IX. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

XI. Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

XII. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

XIII. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

XIV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

XV. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- II. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- IV. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- V. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- VI. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- VII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- VIII. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para o início do fornecimento do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do presente contrato é de R\$...... (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

PARAGRAFO SEGUNDO - O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIROS - Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2017 (dois mil e dezessete):**

07. Secretaria de Saúde;

0702. Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0048.2-053. Manutenção do Programa de Saúde Bucal - PSB;

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia -MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cidelândia/MA, _____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE
Ordenador de Despesa

CONTRATADO



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o no, por intermédio de seu representante legal, Sr....., portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)

RG nº e CPF nº

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 032/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL de nº 032/2017, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para a execução do objeto deste pregão, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

DECLARO, ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

ANEXO VIII TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa)..... (nome/razão social)....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º, na Sessão Pública de licitação, na forma de Pregão Presencial de n.º **032/2017**. **OPTA** pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG n.º e CPF n.º